



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230214PP00002

LICITAÇÃO Nº. 00002/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

RUA SENADOR RUI CARNEIRO, S/N - CENTRO - CONGO - PB.

CEP: 58535-000 - E-mail: licitacaocongo@gmail.com - Tel.: (83) 3359-1100.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.870.164/0001-81, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 12:00 horas do dia 07 de Março de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 019/2011, de 30 de Dezembro de 1899; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/PB.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 12:00 horas do dia 07 de Março de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

2.3. Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição poderá ser apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Pelo e-mail: licitacaocongo@gmail.com;

2.5.2. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro Administrativo - Centro – Congo - PB; e

2.5.3. Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Pregoeiro – Juçara Quintans da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a petição não será conhecida.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente;

3.2.2. Pelo site: www.tce.pb.gov.br; e

3.2.3. Solicitado e enviado pelo e-mail: licitacaocongo@gmail.com.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 019/2011, de 30 de Dezembro de 1899; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias, na Avenida Senador Ruy Carneiro, s/n, Centro – Congo/PB (Centro Administrativo Municipal).

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência 1, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Congo:

01.00 GABINETE DO PREFEITO

04.122.1002.2003 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 SEC. DE ADMINISTRACAO – SEAD 1.033.000

04.122.1002.2006 MANUTER AS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

04.00 SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E MEIO AMBIENTE

20.606.1002.2013 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

05.00 SEC. DE EDUCACAO – SEDUC

12.361.2001.2019 MANTER AS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.2001.2020 MANTER AS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE

550 Transferência do Salário Educação

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.2001.2021 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
12.361.2001.2023 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
06.00 SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER – SECT
13.392.2006.2030 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA – SECTURDES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
07.00 SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONO
08.243.2009.2033 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.243.2009.2034 MANTER AS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.244.2009.2037 MANTER AS ATIVIDADES DO IGD – AUXILIO BRASIL/SUAS
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.244.2009.2037 MANTER AS ATIVIDADES DO IGD – AUXILIO BRASIL/SUAS
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.244.2009.2039 MANTER A GESTAO DA SECRETARIA DE ASSISTERNCIA SOCIAL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
15.452.2002.2041 MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA
500 Recursos não Vinculados de Imposto
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Juçara Quintans da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de

constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I – , em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativo ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

9.2.2.Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão.

Observação: Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

9.2.5.Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11.Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e

encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na

exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro Administrativo - Centro - Congo - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o

substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Sumé.

Congo - PB, 16 de Fevereiro de 2023.

JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/PB.**

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

LOTE 001 - VOLKSWAGEN GOL PLACA QFT-3975 ANO 2017; QFT-3935 ANO 2017					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	680,00	2.720,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4	560,00	2.240,00
3	BATETOR AMORTECEDOR	PÇ	8	65,00	520,00
4	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	4	580,00	2.320,00
5	BIELETA	PÇ	4	108,00	432,00
6	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	2	519,00	1.038,00
7	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	2	390,00	780,00
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ	2	454,00	908,00
9	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	2	426,00	852,00
10	BUCHA DA BANDEJA	PÇ	8	58,00	464,00
11	CABO DE FREIO	PÇ	2	136,00	272,00
12	CABO EMBREAGEM	PÇ	2	163,00	326,00
13	CABO IGNIÇÃO	PÇ	2	213,00	426,00
14	CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA	PÇ	2	217,00	434,00
15	CILINDRO MESTRE	PÇ	2	337,00	674,00
16	CILINDRO RODA	PÇ	4	89,00	356,00
17	CORREIA DENTADA	PÇ	4	128,00	512,00
18	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	4	100,00	400,00
19	DISCO DE FREIO	PÇ	4	308,00	1.232,00
20	FILTRO DE AR	PÇ	8	49,00	392,00
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	8	42,00	336,00
22	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	8	33,00	264,00
23	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	PÇ	2	280,00	560,00
24	INTERRUPTOR ÓLEO	PÇ	2	233,00	466,00
25	JOGO DE JUNTA	PÇ	2	563,00	1.126,00
26	JOGO PASTILHA DE FREIO	PÇ	4	223,00	892,00
27	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	8	258,00	2.064,00
28	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	671,00	1.342,00
29	LONA DE FREIO	PÇ	4	187,00	748,00
30	MANGOTE	PÇ	4	108,00	432,00
31	MANGUEIRA	PÇ	4	112,00	448,00
32	MOLA ASPIRAL	PÇ	4	237,00	948,00
33	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2	86,00	172,00
34	PARAFUSO DE RODA	PÇ	10	24,00	240,00
35	PISTÃO C/ANEL	PÇ	8	314,00	2.512,00
36	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	PÇ	4	116,00	464,00
37	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR	PÇ	4	121,00	484,00

38	RADIADOR	PC	2	574,00	1.148,00
39	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PC	2	222,00	444,00
40	ROLAMENTO ALTERNADOR	PC	4	70,00	280,00
41	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	8	212,00	1.696,00
42	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	4	189,00	756,00
43	ROLAMENTO TENSOR	PC	4	106,00	424,00
44	SAPATA DE FREIO	PC	4	243,00	972,00
45	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	2	95,00	190,00
46	TAMBOR DE FREIO	PC	4	259,00	1.036,00
47	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	4	154,00	616,00
48	VALVULA TERMOSTATICA	PC	2	227,00	454,00
49	VELA	PC	8	62,00	496,00
				Total do Lote	39.308,00

LOTE 002 - FIAT UNO MILLE WAY PLACA OEX-4736 ANO 2012

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	335,00	670,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	295,00	590,00
3	ANEL SEGMENTO	PC	2	387,00	774,00
4	BALANCIM	PC	2	162,00	324,00
5	BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	4	458,00	1.832,00
6	BATERIA 60 AMPERES	PC	2	580,00	1.160,00
7	BICO INJETOR	PC	4	255,00	1.020,00
8	BIELETA	PC	2	82,00	164,00
9	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	1	223,00	223,00
10	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	183,00	183,00
11	BRAÇO AXIAL DA SUSPENSÃO DINTEIRA	PC	4	132,00	528,00
12	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	4	41,00	164,00
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PC	4	26,00	104,00
14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PC	4	26,00	104,00
15	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE	PC	4	41,00	164,00
16	CABO DE VELAS	PC	2	188,00	376,00
17	CARTER DO MOTOR	PC	2	325,00	650,00
18	CILINDRO DE RODA	PC	2	67,00	134,00
19	CILINDRO MESTRE	PC	2	285,00	570,00
20	COIFA DA RODA	PC	2	46,00	92,00
21	CORREIA COMANDO DENTADA	PC	2	91,00	182,00
22	COXIM DA CAIXA	PC	2	162,00	324,00
23	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	2	86,00	172,00
24	DISCO DE FREIO	PC	4	122,00	488,00
25	FILTRO DE AR	PC	4	41,00	164,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4	26,00	104,00
27	FILTRO DE OLEO	PC	4	26,00	104,00
28	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1	122,00	122,00
29	INDUZIDO DE PARTIDA	PC	1	162,00	162,00
30	JUNTA DO CARTER	PC	1	41,00	41,00
31	JUNTA HOMOCINETICA	PC	2	223,00	446,00
32	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	122,00	244,00
33	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	PC	2	285,00	570,00
34	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	2	61,00	122,00
35	LAMPADA FAROL	PC	4	35,00	140,00
36	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	2	183,00	366,00
37	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	1	67,00	67,00
38	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	1	67,00	67,00
39	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2	46,00	92,00
40	PALHETA LIMPADOR	PC	2	46,00	92,00
41	PASTILHA DE FREIO	PC	2	112,00	224,00
42	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	PC	4	82,00	328,00
43	PROTETOR CARTER	PC	2	193,00	386,00
44	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	PC	1	122,00	122,00
45	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	PC	2	61,00	122,00
46	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	2	117,00	234,00

47	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	2	162,00	324,00
48	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2	46,00	92,00
49	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	4	168,00	672,00
50	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	4	178,00	712,00
51	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	2	183,00	366,00
52	SONDA LAMBDA	PC	2	366,00	732,00
53	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2	71,00	142,00
54	TRIZETA	PC	2	82,00	164,00
55	TUBO DE AGUA	PC	1	91,00	91,00
56	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	2	46,00	92,00
57	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	2	143,00	286,00
58	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	16	30,00	480,00
				Total do Lote	19.464,00

LOTE 003 - CITROEN AIRCROSS PLACA QSA-6124 ANO 2018

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	575,00	1.150,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	355,00	710,00
3	ANEL SEGMENTO	PC	2	357,00	714,00
4	ATUADOR DE EMBREAGEM	PC	1	413,00	413,00
5	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	2	130,00	260,00
6	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	2	123,00	246,00
7	BATERIA DE 60 A	PC	1	580,00	580,00
8	BICO INJETOR	PC	4	250,00	1.000,00
9	BIELETA	PC	4	88,00	352,00
10	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADOR	PC	4	45,00	180,00
11	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	4	140,00	560,00
12	BRONZINA DA BIELA	PC	4	232,00	928,00
13	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	8	45,00	360,00
14	CABO ACELERADOR	PC	1	142,00	142,00
15	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	2	334,00	668,00
16	CABO DE VELAS	PC	2	130,00	260,00
17	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	4	146,00	584,00
18	COXIM DA CAIXA	PC	2	153,00	306,00
19	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2	282,00	564,00
20	DISCO DE FREIO	PC	4	232,00	928,00
21	FILTRO DE AR	PC	2	77,00	154,00
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	2	65,00	130,00
23	FILTRO DE OLEO	PC	2	48,00	96,00
24	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1	130,00	130,00
25	INDUZIDO DE PARTIDA	PC	1	387,00	387,00
26	JOGO DE BIELA	PC	1	1.065,00	1.065,00
27	JOGO DE BRONZE FIXO	PC	1	250,00	250,00
28	JOGO DE JUNTA	PC	1	461,00	461,00
29	JUNTA HOMOCINETICA	PC	2	276,00	552,00
30	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	165,00	330,00
31	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	76,00	152,00
32	KIT EMBREAGEM	PC	1	700,00	700,00
33	LAMPADA FAROL	PC	6	35,00	210,00
34	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	2	295,00	590,00
35	MOLA DIANTEIRA	PC	2	224,00	448,00
36	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	1	158,00	158,00
37	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	1	194,00	194,00
38	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2	43,00	86,00
39	PALHETA LIMPADOR	PC	2	88,00	176,00
40	PASTILHA DE FREIO	PC	2	195,00	390,00
41	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	4	150,00	600,00
42	PRESILHA PASTILHA	PC	4	38,00	152,00
43	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	2	52,00	104,00
44	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	PC	1	133,00	133,00
45	RETENTOR DE POLIA	PC	1	75,00	75,00
46	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	PC	1	28,00	28,00
47	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1	104,00	104,00

48	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1	546,00	546,00
49	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	1	228,00	228,00
50	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	4	147,00	588,00
51	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	2	195,00	390,00
52	SONDA LAMBDA	PC	2	483,00	966,00
53	TAMBOR DE FREIO	PC	2	315,00	630,00
54	VELA DE INGNICÃO	PC	4	65,00	260,00
				Total do Lote	22.368,00

LOTE 004 - MARCOPOLO VOLARE V8L: PLACA OGE-5B50 ANO 2012; QFL-9589 ANO 2014; OGC-5J49 ANO 2013; OEY-8H83 ANO 2013; QFG-0563 ANO 2017

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	PC	10	95,00	950,00
2	ABRACADEIRA FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PC	10	99,00	990,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	10	320,00	3.200,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	10	390,00	3.900,00
5	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	5	880,00	4.400,00
6	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	5	620,00	3.100,00
7	BOIA TANQUE	PC	5	190,00	950,00
8	BOMBA DE AGUA	PC	5	1.100,00	5.500,00
9	BOMBA DE OLEO	PC	5	1.420,00	7.100,00
10	BUCHA FEIXE MOLA DIANT	PC	20	115,00	2.300,00
11	BUCHA FEIXE MOLA TRAS	PC	20	105,00	2.100,00
12	BUZINA	PC	5	88,00	440,00
13	CABO ACELERADOR	PC	10	150,00	1.500,00
14	CABO MULTIPLAS FUNÇÕES	PC	10	340,00	3.400,00
15	CABO SELETOR	PC	5	640,00	3.200,00
16	CAMISA CILINDRO	PC	20	230,00	4.600,00
17	CATRACA FREIO	PC	20	290,00	5.800,00
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	5	450,00	2.250,00
19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	5	670,00	3.350,00
20	COXIM DA CAIXA	PC	20	220,00	4.400,00
21	COXIM MOTOR	PC	20	293,00	5.860,00
22	CRUZETA	PC	10	202,00	2.020,00
23	CUICA DE FREIO	PC	10	560,00	5.600,00
24	EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	PC	10	680,00	6.800,00
25	FILTRO DE AR	PC	20	220,00	4.400,00
26	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	20	230,00	4.600,00
27	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	20	189,00	3.780,00
28	FILTRO SEDMENTADOR	PC	20	200,00	4.000,00
29	JOGO BRONZE BIELA	PC	5	675,00	3.375,00
30	JOGO BRONZE FIXO	PC	5	720,00	3.600,00
31	JOGO JUNTA INFERIOR	PC	5	1.370,00	6.850,00
32	JOGO JUNTA SUPERIOR	PC	5	1.580,00	7.900,00
33	JOGO LONA DIANTEIRO	PC	10	320,00	3.200,00
34	JOGO LONA TRASEIRO	PC	10	295,00	2.950,00
35	JOGO PIVO INFERIOR/SUPERIOR	PC	10	665,00	6.650,00
36	KIT EMBREAGEM	PC	5	3.800,00	19.000,00
37	LUVA TRANSMISSAO	PC	5	490,00	2.450,00
38	PARABRISA	PC	5	6.600,00	33.000,00
39	PARAFUSO CENTRO DIANT	PC	10	75,00	750,00
40	PARAFUSO CENTRO TRAS	PC	10	75,00	750,00
41	PARAFUSO RODA	PC	20	70,00	1.400,00
42	POLIA ALTERNADOR	PC	5	380,00	1.900,00
43	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	PC	5	520,00	2.600,00
44	RELE ALTERNADOR	PC	5	75,00	375,00
45	RELE BUZINA	PC	5	45,00	225,00
46	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	20	70,00	1.400,00
47	RETENTOR SEMI ARVORE	PC	10	90,00	900,00
48	ROLAMENTO CENTRO	PC	10	150,00	1.500,00
49	ROLAMENTO COLUNA DIRECAO	PC	5	210,00	1.050,00
50	ROLAMENTO LATERAL COROA	PC	5	292,00	1.460,00
51	ROLAMENTO PINHAO GRANDE	PC	5	465,00	2.325,00

52	ROLAMENTO PINHAO PEQUENO	PC	5	410,00	2.050,00
53	ROLAMENTO PRIMARIO	PC	5	225,00	1.125,00
54	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	PC	20	270,00	5.400,00
55	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	PC	20	198,00	3.960,00
56	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	PC	20	220,00	4.400,00
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	PC	20	170,00	3.400,00
58	SERVO EMBREAGEM	PC	5	2.018,00	10.090,00
59	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	10	1.540,00	15.400,00
60	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	10	2.180,00	21.800,00
61	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	20	244,00	4.880,00
62	VALVULA APU	PC	5	740,00	3.700,00
63	VALVULA DESCARGA RAPIDA	PC	5	138,00	690,00
64	VALVULA PEDAL	PC	5	580,00	2.900,00
65	VALVULA SOLENOIDE	PC	5	985,00	4.925,00
				Total do Lote	290.820,00

LOTE 005 - VOLKSWAGEN 15190 EOD: PLACAS OFG-8537 ANO 2012; OFH-3556 ANO 2012; OFA-3059 ANO 2011

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIATEIRO	PC	6	680,00	4.080,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	6	590,00	3.540,00
3	ANEL SINCRONIZADOR	PC	12	185,00	2.220,00
4	BARRA DIRECAO GRANDE	PC	3	940,00	2.820,00
5	BARRA DIRECAO PEQUENA	PC	3	795,00	2.385,00
6	BATERIA 150 AMP	PC	6	1.500,00	9.000,00
7	BOMBA D'AGUA	PC	3	645,00	1.935,00
8	BOMBA OLEO	PC	3	913,00	2.739,00
9	BRONZE BIELA	PC	12	204,00	2.448,00
10	BRONZE FIXO	PC	15	155,00	2.325,00
11	BUCHA BIELA	PC	12	72,00	864,00
12	BUCHA ESTABILIZADORA DIATEIRA	PC	12	35,00	420,00
13	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PC	12	38,00	456,00
14	CATRACA FREIO DIANTEIRA	PC	6	250,00	1.500,00
15	CATRACA FREIO TRASEIRA	PC	6	275,00	1.650,00
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	3	298,00	894,00
17	CRUZETA TRANSMISSAO	PC	6	120,00	720,00
18	CUICA FREIO	PC	6	397,00	2.382,00
19	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	3	280,00	840,00
20	EIXO PRIMARIO	PC	3	2.120,00	6.360,00
21	EIXO SECUNDARIO	PC	3	2.530,00	7.590,00
22	ESPELHO RETROVISOR	PC	6	298,00	1.788,00
23	FAROL	PC	6	355,00	2.130,00
24	FILTRO AR PRIMARIO	PC	6	185,00	1.110,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	6	135,00	810,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	6	130,00	780,00
27	FILTRO SEDMENTADOR	PC	6	255,00	1.530,00
28	FUSIVEIS	PC	30	4,00	120,00
29	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	3	490,00	1.470,00
30	JG ARRUELA ENCOSTO	PC	6	95,00	570,00
31	JG EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	PC	3	850,00	2.550,00
32	JG ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	3	45,00	135,00
33	JG JUNTA INF.	PC	3	730,00	2.190,00
34	JG LONA FREIO DIANT	PC	3	390,00	1.170,00
35	JG LONA FREIO TRASEIRO	PC	6	295,00	1.770,00
36	JUNTA CABECOTE	PC	6	250,00	1.500,00
37	JUNTA COLETORA ADMISSAO	PC	12	7,00	84,00
38	JUNTA COLETORA ESCAPE	PC	12	28,00	336,00
39	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO	PC	3	120,00	360,00
40	JUNTA TAMPA VALVULA	PC	12	12,00	144,00
41	KIT COMPRESSOR AR	PC	3	804,00	2.412,00
42	KIT EMBREAGEM	PC	3	3.600,00	10.800,00
43	KIT MOTOR	PC	12	777,00	9.324,00
44	LAMPADA 1034	PC	30	4,00	120,00

45	LAMPADA 1141	PC	30	4,00	120,00
46	LAMPADA H4	PC	12	33,00	396,00
47	LAMPADA H7	PC	12	50,00	600,00
48	LAMPADA 69	PC	30	4,00	120,00
49	LANTERNA TRASEIRA	PC	12	145,00	1.740,00
50	LUVA TRANSMISSAO	PC	3	390,00	1.170,00
51	MOLA 2° DIANT.	PC	6	1.450,00	8.700,00
52	MOLA 2° TRAS.	PC	6	1.450,00	8.700,00
53	MOLA 3° TRAS.	PC	6	1.400,00	8.400,00
54	MOLA 4° TRAS.	PC	6	1.400,00	8.400,00
55	MOLA MESTRE DIAT.	PC	6	1.500,00	9.000,00
56	PALHETAS LIMPADOR	PC	6	135,00	810,00
57	PONTEIRA TRANSMISSAO	PC	3	420,00	1.260,00
58	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	3	110,00	330,00
59	REPARO CX. DIRECAO	PC	3	498,00	1.494,00
60	RETENTOR DIANT. CX.	PC	3	65,00	195,00
61	RETENTOR POLIA	PC	3	89,00	267,00
62	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	6	75,00	450,00
63	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	6	88,00	528,00
64	RETENTOR TRAS. CX.	PC	3	72,00	216,00
65	RETENTOR VOLANTE	PC	3	125,00	375,00
66	ROLAMENTO AGULHA	PC	6	155,00	930,00
67	ROLAMENTO CENTRO	PC	6	180,00	1.080,00
68	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO	PC	3	215,00	645,00
69	ROLAMENTO EIXO SECUNDARIO	PC	3	258,00	774,00
70	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	PC	6	275,00	1.650,00
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	PC	6	245,00	1.470,00
72	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	PC	6	230,00	1.380,00
73	ROLAMENTO RODA TRAS INT	PC	6	245,00	1.470,00
74	ROLETES	PC	42	10,00	420,00
75	SERVO EMBREAGEM	PC	3	1.440,00	4.320,00
76	SILICONE	PC	6	45,00	270,00
77	SINCRONIZADOR	PC	3	1.600,00	4.800,00
78	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	6	1.300,00	7.800,00
79	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	6	1.500,00	9.000,00
80	TERMINAL DIRECAO	PC	6	265,00	1.590,00
81	VALVULA DESCARGA RAPIDA	PC	3	140,00	420,00
82	VALVULA GOVERNADORA	PC	3	220,00	660,00
83	VALVULA PEDAL	PC	3	530,00	1.590,00
84	VALVULA RELE	PC	3	470,00	1.410,00
85	VIDROS JANELA LATERAL	PC	6	380,00	2.280,00
				Total do Lote	197.601,00

LOTE 006 - VOLKSWAGEN NEOBUS PLACA QFA-5E21 ANO 2020

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	680,00	1.360,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	590,00	1.180,00
3	ANEL SINCRONIZADOR	PC	4	185,00	740,00
4	BARRA DIRECAO GRANDE	PC	1	940,00	940,00
5	BARRA DIRECAO PEQUENA	PC	1	795,00	795,00
6	BATERIA 150 AMP	PC	2	1.500,00	3.000,00
7	BOMBA D'AGUA	PC	1	645,00	645,00
8	BOMBA OLEO	PC	1	913,00	913,00
9	BRONZE BIELA	PC	4	204,00	816,00
10	BRONZE FIXO	PC	5	155,00	775,00
11	BUCHA BIELA	PC	4	72,00	288,00
12	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	PC	4	35,00	140,00
13	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PC	4	38,00	152,00
14	CATRACA FREIO DIANTEIRA	PC	2	250,00	500,00
15	CATRACA FREIO TRASEIRA	PC	2	275,00	550,00
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1	298,00	298,00
17	CRUZETA TRANSMISSAO	PC	2	120,00	240,00
18	CUICA FREIO	PC	2	397,00	794,00

19	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	280,00	280,00
20	EIXO PRIMARIO	PC	1	2.120,00	2.120,00
21	EIXO SECUNDARIO	PC	1	2.530,00	2.530,00
22	ESPELHO RETROVISOR	PC	2	298,00	596,00
23	FAROL	PC	2	355,00	710,00
24	FILTRO AR PRIMARIO	PC	2	185,00	370,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	2	135,00	270,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	2	130,00	260,00
27	FILTRO SEDIMENTADOR	PC	2	255,00	510,00
28	FUSIVEIS	PC	10	4,00	40,00
29	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	490,00	490,00
30	JG ARRUELA ENCOSTO	PC	2	95,00	190,00
31	JG EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	PC	1	850,00	850,00
32	JG ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	45,00	45,00
33	JG JUNTA INF.	PC	1	730,00	730,00
34	JG LONA FREIO DIANT	PC	1	390,00	390,00
35	JG LONA FREIO TRASEIRO	PC	2	295,00	590,00
36	JUNTA CABECOTE	PC	2	250,00	500,00
37	JUNTA COLETORA ADMISSAO	PC	4	7,00	28,00
38	JUNTA COLETORA ESCAPE	PC	4	28,00	112,00
39	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO	PC	1	120,00	120,00
40	JUNTA TAMPA VALVULA	PC	4	12,00	48,00
41	KIT COMPRESSOR AR	PC	1	804,00	804,00
42	KIT EMBREAGEM	PC	1	3.600,00	3.600,00
43	KIT MOTOR	PC	4	777,00	3.108,00
44	LAMPADA 1034	PC	10	4,00	40,00
45	LAMPADA 1141	PC	10	4,00	40,00
46	LAMPADA H4	PC	4	33,00	132,00
47	LAMPADA H7	PC	4	50,00	200,00
48	LAMPADA 69	PC	10	4,00	40,00
49	LANTERNA TRASEIRA	PC	4	145,00	580,00
50	LUVA TRANSMISSAO	PC	1	390,00	390,00
51	MOLA 2° DIANT.	PC	2	1.450,00	2.900,00
52	MOLA 2° TRAS.	PC	2	1.450,00	2.900,00
53	MOLA 3° TRAS.	PC	2	1.400,00	2.800,00
54	MOLA 4° TRAS.	PC	2	1.400,00	2.800,00
55	MOLA MESTRE DIAT.	PC	2	1.500,00	3.000,00
56	PALHETAS LIMPADOR	PC	2	135,00	270,00
57	PONTEIRA TRANSMISSAO	PC	1	420,00	420,00
58	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	110,00	110,00
59	REPARO CX. DIRECAO	PC	1	498,00	498,00
60	RETENTOR DIANT. CX.	PC	1	65,00	65,00
61	RETENTOR POLIA	PC	1	89,00	89,00
62	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	2	75,00	150,00
63	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	2	88,00	176,00
64	RETENTOR TRAS. CX.	PC	1	72,00	72,00
65	RETENTOR VOLANTE	PC	1	125,00	125,00
66	ROLAMENTO AGULHA	PC	2	155,00	310,00
67	ROLAMENTO CENTRO	PC	2	180,00	360,00
68	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO	PC	1	215,00	215,00
69	ROLAMENTO EIXO SECUNDARIO	PC	1	258,00	258,00
70	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	PC	2	275,00	550,00
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	PC	2	245,00	490,00
72	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	PC	2	230,00	460,00
73	ROLAMENTO RODA TRAS INT	PC	2	245,00	490,00
74	ROLETES	PC	14	10,00	140,00
75	SERVO EMBREAGEM	PC	1	1.440,00	1.440,00
76	SILICONE	PC	2	45,00	90,00
77	SINCRONIZADOR	PC	1	1.600,00	1.600,00
78	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	2	1.300,00	2.600,00
79	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2	1.500,00	3.000,00
80	TERMINAL DIRECAO	PC	2	265,00	530,00
81	VALVULA DESCARGA RAPIDA	PC	1	140,00	140,00
82	VALVULA GOVERNADORA	PC	1	220,00	220,00

83	VALVULA PEDAL	PÇ	1	530,00	530,00
84	VALVULA RELE	PÇ	1	470,00	470,00
85	VIDROS JANELA LATERAL	PÇ	2	380,00	760,00
				Total do Lote	65.867,00
LOTE 007 - IVECO CITYCLASS PLACA OFH-6446 ANO 2012					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	520,00	1.040,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	580,00	1.160,00
3	BATENTE MOLA TRASEIRA	PÇ	2	125,00	250,00
4	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA INFERIOR	PÇ	2	45,00	90,00
5	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA SUPERIOR	PÇ	2	55,00	110,00
6	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1	1.450,00	1.450,00
7	BRONZE BIELA	PÇ	4	750,00	3.000,00
8	BRONZE FIXO	PÇ	4	980,00	3.920,00
9	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA (MEIA LUA)	PÇ	4	68,00	272,00
10	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA INFERIOR (REDONDA)	PÇ	4	68,00	272,00
11	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA SUPERIOR (REDONDA)	PÇ	4	68,00	272,00
12	BUCHA EXTERNA DO BRACO TORCAO (FURO MAIOR)	PÇ	4	115,00	460,00
13	BUCHA EXTERNA DO BRACO TORCAO (FURO MENOR)	PÇ	4	115,00	460,00
14	BUCHA FEIXO DE MOLA	PÇ	4	65,00	260,00
15	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	1	1.060,00	1.060,00
16	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	2	1.320,00	2.640,00
17	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	180,00	360,00
18	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	308,00	616,00
19	COXIM CAIXA MARCHA	PÇ	2	284,00	568,00
20	DISCO DE FREIO	PÇ	2	490,00	980,00
21	ESTICADOR CORREIA	PÇ	1	680,00	680,00
22	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	210,00	840,00
23	FILTRO DE AR	PÇ	4	175,00	700,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	130,00	520,00
25	FILTRO SEDIMENTADOR	PÇ	4	250,00	1.000,00
26	JOGO JUNTA MOTOR	PÇ	1	2.180,00	2.180,00
27	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	PÇ	4	290,00	1.160,00
28	JOGO PISTAO COM ANEIS	PÇ	1	1.300,00	1.300,00
29	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	3.700,00	3.700,00
30	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	PÇ	1	198,00	198,00
31	MANOPLA ALAVANCA	PÇ	2	180,00	360,00
32	MOLA 1 TRASEIRA PARABOLICA 1415MM	PÇ	2	1.550,00	3.100,00
33	MOLA 2 TRASEIRA PARABOLICA 1415MM	PÇ	2	1.380,00	2.760,00
34	MOLA 3 TRASEIRA PARABOLICA 1270MM	PÇ	2	1.450,00	2.900,00
35	MOLA 4 TRASEIRA PARABOLICA 1065MM	PÇ	2	1.370,00	2.740,00
36	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2	77,00	154,00
37	PARABRISA	PÇ	1	3.500,00	3.500,00
38	PARAFUSO BARRA TORCAO	PÇ	2	245,00	490,00
39	PIVO INFERIOR / SUPERIOR	PÇ	4	190,00	760,00
40	REGULADOR VOLTAGEM	PÇ	1	211,00	211,00
41	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	4	439,00	1.756,00
42	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO	PÇ	1	198,00	198,00
43	ROLAMENTO EIXO SECUNDARIO	PÇ	1	280,00	280,00
44	ROLAMENTO LATERAL COROA	PÇ	2	310,00	620,00
45	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	4	448,00	1.792,00
46	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	4	679,00	2.716,00
47	SENSOR CABEÇOTE FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	1	880,00	880,00
48	SENSOR FASE	PÇ	1	462,00	462,00
49	SENSOR ROTACAO	PÇ	1	596,00	596,00
50	SENSOR TEMPERATURA	PÇ	1	82,00	82,00
51	SOLENOIDE MOTOR PARTIDA	PÇ	1	305,00	305,00
				Total do Lote	58.180,00

LOTE 008 - VOLKSWAGEN 26.280 CRM 6X4 PIPA PLACA OGD-7249 ANO 2013; CAÇAMBA PLACA NQE-4D51 ANO 2013

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIATEIRO	PC	4	680,00	2.720,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4	590,00	2.360,00
3	ANEL SINCRONIZADOR	PC	8	185,00	1.480,00
4	BARRA DIRECAO GRANDE	PC	2	940,00	1.880,00
5	BARRA DIRECAO PEQUENA	PC	2	795,00	1.590,00
6	BATERIA 150 AMP	PC	4	1.500,00	6.000,00
7	BOMBA D'AGUA	PC	2	645,00	1.290,00
8	BOMBA OLEO	PC	2	913,00	1.826,00
9	BRONZE BIELA	PC	8	204,00	1.632,00
10	BRONZE FIXO	PC	10	155,00	1.550,00
11	BUCHA BIELA	PC	8	72,00	576,00
12	BUCHA ESTABILIZADORA DIATEIRA	PC	8	35,00	280,00
13	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PC	8	38,00	304,00
14	CATRACA FREIO DIANTEIRA	PC	4	250,00	1.000,00
15	CATRACA FREIO TRASEIRA	PC	4	275,00	1.100,00
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	2	298,00	596,00
17	CRUZETA TRANSMISSAO	PC	4	120,00	480,00
18	CUICA FREIO	PC	4	397,00	1.588,00
19	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	2	280,00	560,00
20	EIXO PRIMARIO	PC	2	2.120,00	4.240,00
21	EIXO SECUNDARIO	PC	2	2.530,00	5.060,00
22	ESPELHO RETROVISOR	PC	4	298,00	1.192,00
23	FAROL	PC	4	355,00	1.420,00
24	FILTRO AR PRIMARIO	PC	4	185,00	740,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4	135,00	540,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4	130,00	520,00
27	FILTRO SEDMENTADOR	PC	4	255,00	1.020,00
28	FUSIVEIS	PC	20	4,00	80,00
29	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	2	490,00	980,00
30	JG ARRUELA ENCOSTO	PC	4	95,00	380,00
31	JG EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	PC	2	850,00	1.700,00
32	JG ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	2	45,00	90,00
33	JG JUNTA INF.	PC	2	730,00	1.460,00
34	JG LONA FREIO DIANT	PC	2	390,00	780,00
35	JG LONA FREIO TRASEIRO	PC	4	295,00	1.180,00
36	JUNTA CABECOTE	PC	4	250,00	1.000,00
37	JUNTA COLETORA ADMISSAO	PC	8	7,00	56,00
38	JUNTA COLETORA ESCAPE	PC	8	28,00	224,00
39	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO	PC	2	120,00	240,00
40	JUNTA TAMPA VALVULA	PC	8	12,00	96,00
41	KIT COMPRESSOR AR	PC	2	804,00	1.608,00
42	KIT EMBREAGEM	PC	2	3.600,00	7.200,00
43	KIT MOTOR	PC	8	777,00	6.216,00
44	LAMPADA 1034	PC	20	4,00	80,00
45	LAMPADA 1141	PC	20	4,00	80,00
46	LAMPADA H4	PC	8	33,00	264,00
47	LAMPADA H7	PC	8	50,00	400,00
48	LAMPDA 69	PC	20	4,00	80,00
49	LANTERNA TRASEIRA	PC	8	145,00	1.160,00
50	LUVA TRANSMISSAO	PC	2	390,00	780,00
51	MOLA 2º DIANT.	PC	4	1.450,00	5.800,00
52	MOLA 2º TRAS.	PC	4	1.450,00	5.800,00
53	MOLA 3º TRAS.	PC	4	1.400,00	5.600,00
54	MOLA 4º TRAS.	PC	4	1.400,00	5.600,00
55	MOLA MESTRE DIAT.	PC	4	1.500,00	6.000,00
56	PALHETAS LIMPADOR	PC	4	135,00	540,00
57	PONTEIRA TRANSMISSAO	PC	2	420,00	840,00
58	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	2	110,00	220,00
59	REPARO CX. DIRECAO	PC	2	498,00	996,00
60	RETENTOR DIANT. CX.	PC	2	65,00	130,00

61	RETENTOR POLIA	PC	2	89,00	178,00
62	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	4	75,00	300,00
63	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	4	88,00	352,00
64	RETENTOR TRAS. CX.	PC	2	72,00	144,00
65	RETENTOR VOLANTE	PC	2	125,00	250,00
66	ROLAMENTO AGULHA	PC	4	155,00	620,00
67	ROLAMENTO CENTRO	PC	4	180,00	720,00
68	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO	PC	2	215,00	430,00
69	ROLAMENTO EIXO SECUNDARIO	PC	2	258,00	516,00
70	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	PC	4	275,00	1.100,00
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	PC	4	245,00	980,00
72	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	PC	4	230,00	920,00
73	ROLAMENTO RODA TRAS INT	PC	4	245,00	980,00
74	ROLETES	PC	28	10,00	280,00
75	SERVO EMBREAGEM	PC	2	1.440,00	2.880,00
76	SILICONE	PC	4	45,00	180,00
77	SINCRONIZADOR	PC	2	1.600,00	3.200,00
78	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	4	1.300,00	5.200,00
79	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	4	1.500,00	6.000,00
80	TERMINAL DIRECAO	PC	4	265,00	1.060,00
81	VALVULA DESCARGA RAPIDA	PC	2	140,00	280,00
82	VALVULA GOVERNADORA	PC	2	220,00	440,00
83	VALVULA PEDAL	PC	2	530,00	1.060,00
84	VALVULA RELE	PC	2	470,00	940,00
85	VIDROS JANELA LATERAL	PC	4	380,00	1.520,00
				Total do Lote	131.734,00

LOTE 009 - FORD CARGO 2429 PLACA QFV-7934

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	564,00	1.128,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	520,00	1.040,00
3	ARANHA RODA TRASEIRO	PC	4	18,00	72,00
4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1	1.220,00	1.220,00
5	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1	680,00	680,00
6	BATERIA 150 AMPERES	PC	2	1.500,00	3.000,00
7	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	1.220,00	1.220,00
8	BOMBA HIDRÁULICA	PC	1	2.495,00	2.495,00
9	BRAÇO LIMPADOR	PC	2	290,00	580,00
10	BUCHA EIXO EMBREAGEM	PC	2	55,00	110,00
11	BUCHA ESTABILIZADOR	PC	4	65,00	260,00
12	BUCHA MOLA	PC	4	78,00	312,00
13	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	1	1.280,00	1.280,00
14	CORREIA ALTERNADOR	PC	2	199,00	398,00
15	COXIM CAIXA	PC	2	398,00	796,00
16	COXIM MOTOR	PC	2	520,00	1.040,00
17	CRUZETA	PC	2	298,00	596,00
18	CRUZETA TRANSMISSÃO	PC	2	298,00	596,00
19	CUICA FREIO TRASEIRO	PC	4	580,00	2.320,00
20	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PC	4	55,00	220,00
21	EIXO BENDIX	PC	1	990,00	990,00
22	EIXO PRIMÁRIO	PC	1	1.600,00	1.600,00
23	EMBREAGEM VISCOSA	PC	1	1.075,00	1.075,00
24	ENGRENAGEM SECUNDARIA	PC	1	1.350,00	1.350,00
25	ESTICADOR CORREIA	PC	1	495,00	495,00
26	FAROL COMPLETO	PC	2	550,00	1.100,00
27	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PC	2	680,00	1.360,00
28	FUSÍVEL	PC	6	3,00	18,00
29	KIT EMBREAGEM	PC	1	4.400,00	4.400,00
30	LÂMPADA FAROL	PC	4	36,00	144,00
31	LÂMPADA PISCA	PC	8	6,50	52,00
32	LONA FREIO DIANTEIRA	PC	2	405,00	810,00
33	LONA FREIO TRASEIRA	PC	2	386,00	772,00
34	CHAVE DO PISCA ALERTA	PC	1	455,00	455,00

35	MOLA 1ª DIANT PARABOLICA	PC	2	1.350,00	2.700,00
36	MOLA 1ª DIANT RETA	PC	2	1.280,00	2.560,00
37	MOLA 1ª DIANT VIRADA	PC	2	1.280,00	2.560,00
38	MOLA 1ª TRAS RETA	PC	2	1.420,00	2.840,00
39	MOLA 1ª TRAS VIRADA	PC	2	1.420,00	2.840,00
40	PORCA DE RODA	PC	20	18,00	360,00
41	PORTA ESCOVA	PC	1	165,00	165,00
42	REPARO CUICA	PC	1	280,00	280,00
43	RETENTOR POLIA	PC	2	165,00	330,00
44	RETENTOR RODA DIANTEIRO	PC	4	140,00	560,00
45	RETENTOR RODA TRASEIRO	PC	4	128,00	512,00
46	RETENTOR VOLANTE	PC	2	251,00	502,00
47	RETROVISOR	PC	2	736,00	1.472,00
48	RODA	PC	1	1.800,00	1.800,00
49	ROLAMENTO CENTRO	PC	2	490,00	980,00
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PC	2	301,00	602,00
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2	298,00	596,00
52	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	PC	1	307,00	307,00
53	ROLAMENTO VOLANTE	PC	1	112,00	112,00
54	SERVO DE EMBREAGEM	PC	1	1.935,00	1.935,00
55	TAMPA RADIADOR	PC	1	65,00	65,00
56	TENSOR ALTERNADOR	PC	1	450,00	450,00
57	TERMINAL DIREÇÃO	PC	4	175,00	700,00
58	TRAVA RODA DIANTEIRA	PC	10	22,00	220,00
59	VALVULA PEDAL	PC	1	1.230,00	1.230,00
60	VÁLVULA RELE	PC	1	480,00	480,00
				Total do Lote	61.142,00

LOTE 010 - MERCEDES BENZ MPOLO VICINO PLACA NPR-6743 ANO 2009

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4	427,00	1.708,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4	406,00	1.624,00
3	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	PC	1	433,00	433,00
4	ALTERNADOR	PC	1	565,00	565,00
5	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	2	1.280,00	2.560,00
6	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	PC	2	658,00	1.316,00
7	BATERIA 150 AMPERES	PC	2	1.500,00	3.000,00
8	BOMBA D'AGUA	PC	1	750,00	750,00
9	BUCHA FEIXE MOLA	PC	4	65,00	260,00
10	BOMBA D'AGUA	PC	2	750,00	1.500,00
11	BOMBA OLEO	PC	1	1.050,00	1.050,00
12	BRONZE BIELA	PC	2	454,00	908,00
13	BRONZE FIXO	PC	2	568,00	1.136,00
14	CABO VELOCIMETRO	PC	2	199,00	398,00
15	CATRACA FREIO	PC	4	265,00	1.060,00
16	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1	550,00	550,00
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1	640,00	640,00
18	CORREIA ALTERNADOR	PC	2	88,00	176,00
19	CORREIA HIDRAULICO	PC	2	123,00	246,00
20	COLMEIA	PC	1	1.890,00	1.890,00
21	COXIM MOTOR (DIANTEIRO)	PC	4	298,00	1.192,00
22	COXIM MOTOR (TRASEIRO)	PC	4	298,00	1.192,00
23	COXIM RADIADOR	PC	4	188,00	752,00
24	CRUZETA CARDAN	PC	4	295,00	1.180,00
25	CAMISAS DE CILINDRO	PC	4	550,00	2.200,00
26	EIXO BENDIX (MOTOR PARTIDA)	PC	2	520,00	1.040,00
27	FILTRO (CX. DIREÇÃO)	PC	4	101,00	404,00
28	FILTRO AR	PC	4	178,00	712,00
29	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4	113,00	452,00
30	FILTRO OLEO	PC	4	99,00	396,00
31	FREZADO TRANSMISSAO	PC	1	600,00	600,00
32	JUMELO FEIXE MOLA DIANTEIRO	PC	4	205,00	820,00
33	KIT EMBREAGEM	PC	1	3.600,00	3.600,00

34	LAMPADA 1034	PC	5	4,00	20,00
35	LAMPADA 1141	PC	5	4,00	20,00
36	LAMPADA 69	PC	5	4,00	20,00
37	LONA FREIO DIANTEIRA	PC	4	295,00	1.180,00
38	LONA FREIO TRASEIRA	PC	4	328,00	1.312,00
39	MOLA PATIM (FREIO DIANTEIRO)	PC	4	32,00	128,00
40	MOLA PATIM (FREIO TRASEIRO)	PC	4	32,00	128,00
41	MOLA 1ª DIANT PARABOLICA	PC	2	1.350,00	2.700,00
42	MOLA 1ª DIANT RETA	PC	2	1.280,00	2.560,00
43	MOLA 1ª DIANT VIRADA	PC	2	1.250,00	2.500,00
46	PARAFUSO CENTRO (DIANTEIRO)	PC	4	55,00	220,00
47	PARAFUSO CENTRO (TRASEIRO)	PC	4	55,00	220,00
48	CUICA FREIO	PC	2	680,00	1.360,00
49	PARAFUSO RODA	PC	10	75,00	750,00
50	PORTA ESCOVA (MOTOR PARTIDA)	PC	1	115,00	115,00
51	PONTEIRA TRANSMISSAO	PC	1	580,00	580,00
52	RELE (ALTERNADOR)	PC	2	202,00	404,00
53	RETENTOR PINHAO	PC	2	298,00	596,00
54	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	4	68,00	272,00
55	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	4	75,00	300,00
56	RETENTOR VOLANTE	PC	2	299,00	598,00
57	ROLAMENTO (ALTERNADOR)	PC	2	89,00	178,00
58	ROLAMENTO CARDAN	PC	2	275,00	550,00
59	ROLAMENTO DIFERENCIAL	PC	2	295,00	590,00
60	ROLAMENTO PINHAO	PC	2	399,00	798,00
61	ROLAMENTO PRIMARIO	PC	2	313,00	626,00
62	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)	PC	4	325,00	1.300,00
63	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO)	PC	4	299,00	1.196,00
64	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (EXTERNO)	PC	4	325,00	1.300,00
65	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (INTERNO)	PC	4	289,00	1.156,00
66	SENSOR TEMPERATURA	PC	1	168,00	168,00
67	SENSOR RE	PC	1	188,00	188,00
68	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO	PC	4	212,00	848,00
69	TERMINAL DIREÇÃO L/ESQUERDO	PC	4	212,00	848,00
70	VALVULA ADMISSÃO	PC	4	56,00	224,00
71	VALVULA DESCARGA FREIO	PC	1	347,00	347,00
72	VALVULA ESCAPE	PC	4	67,00	268,00
73	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	PC	1	784,00	784,00
				Total do Lote	63.662,00

LOTE 011 - FORD COURIER 1.6 PLACA NQD-0169 ANO 2010

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	390,00	780,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	350,00	700,00
3	BARRA ESTABILIZADORA DIANT	PC	2	98,00	196,00
4	BATENTE AMORTECEDOR DIANT	PC	4	102,00	408,00
5	BOMBA D AGUA	PC	1	290,00	290,00
6	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1	307,00	307,00
7	BRONZE BIELA	PC	4	99,00	396,00
8	BRONZE FIXO	PC	4	124,00	496,00
9	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	PC	4	55,00	220,00
10	BUZINA	PC	1	87,00	87,00
11	CABO DE VELA	PC	4	108,00	432,00
12	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	2	198,00	396,00
13	CATALISADOR	PC	1	330,00	330,00
14	CILINDRO MESTRE	PC	1	258,00	258,00
15	CORREIA ALTERNADOR	PC	2	98,00	196,00
16	COXIM MOTOR DIANT	PC	4	195,00	780,00
17	COXIM DA CAIXA	PC	4	218,00	872,00
18	CUBO DE RODA	PC	2	315,00	630,00
19	DISCO DE FREIO	PC	4	295,00	1.180,00
20	FILTRO AR	PC	4	65,00	260,00
21	FILTRO OLEO	PC	4	38,00	152,00

22	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4	58,00	232,00
23	JOGO JUNTA MOTOR	PC	1	396,00	396,00
24	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANT	PC	4	175,00	700,00
25	JOGO DE SAPATA DE FREIO	PC	4	205,00	820,00
26	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	PC	2	119,00	238,00
27	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	2	119,00	238,00
28	MOLA ESPIRAL	PC	4	315,00	1.260,00
29	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PC	1	207,00	207,00
30	ROLAMENTO CORREIA ALT	PC	2	112,00	224,00
31	ROLAMENTO EMBREAGEM	PC	1	420,00	420,00
32	ROLAMENTO RODA DIANT	PC	4	185,00	740,00
33	ROLAMENTO RODA TRAS	PC	4	177,00	708,00
34	SENSOR PRESSAO	PC	1	450,00	450,00
35	SENSOR DE NIVEL	PC	1	190,00	190,00
36	PISTAO C/ ANEL	PC	4	220,00	880,00
37	PIVO	PC	4	165,00	660,00
38	POLIA BOMBA D AGUA	PC	1	185,00	185,00
39	POLIA VIRABREQUIM	PC	1	385,00	385,00
40	TAMBOR DE FREIO	PC	2	315,00	630,00
41	TENSOR	PC	1	220,00	220,00
42	VALVULA ADMISSAO	PC	4	48,00	192,00
43	VALVULA ESCAPE	PC	4	62,00	248,00
44	VALVULA TERMOSTATICA	PC	1	320,00	320,00
45	VELA	PC	4	45,00	180,00
				Total do Lote	20.089,00
				TOTAL	970.235,00

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

LOTE 001 - VOLKSWAGEN GOL PLACA QFT-3975 ANO 2017; QFT-3935 ANO 2017						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	4		
3	BATETOR AMORTECEDOR		PÇ	8		
4	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	4		
5	BIELETA		PÇ	4		
6	BOBINA IGNIÇÃO		PÇ	2		
7	BOMBA DE ÁGUA		PÇ	2		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ	2		
9	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	2		
10	BUCHA DA BANDEJA		PÇ	8		
11	CABO DE FREIO		PÇ	2		
12	CABO EMBREAGEM		PÇ	2		
13	CABO IGNIÇÃO		PÇ	2		
14	CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA		PÇ	2		
15	CILINDRO MESTRE		PÇ	2		
16	CILINDRO RODA		PÇ	4		
17	CORREIA DENTADA		PÇ	4		
18	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	4		
19	DISCO DE FREIO		PÇ	4		
20	FILTRO DE AR		PÇ	8		
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	8		
22	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	8		
23	IMPULSOR MOTOR PARTIDA		PÇ	2		
24	INTERRUPTOR ÓLEO		PÇ	2		
25	JOGO DE JUNTA		PÇ	2		
26	JOGO PASTILHA DE FREIO		PÇ	4		
27	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	8		
28	KIT EMBREAGEM		PÇ	2		
29	LONA DE FREIO		PÇ	4		
30	MANGOTE		PÇ	4		
31	MANGUEIRA		PÇ	4		
32	MOLA ASPIRAL		PÇ	4		

33	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2		
34	PARAFUSO DE RODA		PÇ	10		
35	PISTÃO C/ANEL		PÇ	8		
36	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR		PÇ	4		
37	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR		PÇ	4		
38	RADIADOR		PÇ	2		
39	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	2		
40	ROLAMENTO ALTERNADOR		PÇ	4		
41	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	8		
42	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	4		
43	ROLAMENTO TENSOR		PÇ	4		
44	SAPATA DE FREIO		PÇ	4		
45	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	2		
46	TAMBOR DE FREIO		PÇ	4		
47	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	4		
48	VALVULA TERMOSTATICA		PÇ	2		
49	VELA		PÇ	8		

LOTE 002 - FIAT UNO MILLE WAY PLACA OEX-4736 ANO 2012

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
3	ANEL SEGMENTO		PÇ	2		
4	BALANCIM		PÇ	2		
5	BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRA		PÇ	4		
6	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	2		
7	BICO INJETOR		PÇ	4		
8	BIELETA		PÇ	2		
9	BOBINA DE IGNIÇÃO		PÇ	1		
10	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1		
11	BRAÇO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PÇ	4		
12	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PÇ	4		
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA		PÇ	4		
14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA		PÇ	4		
15	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE		PÇ	4		
16	CABO DE VELAS		PÇ	2		
17	CARTER DO MOTOR		PÇ	2		
18	CILINDRO DE RODA		PÇ	2		
19	CILINDRO MESTRE		PÇ	2		
20	COIFA DA RODA		PÇ	2		
21	CORREIA COMANDO DENTADA		PÇ	2		
22	COXIM DA CAIXA		PÇ	2		
23	COXIM DO AMORTECEDOR		PÇ	2		
24	DISCO DE FREIO		PÇ	4		
25	FILTRO DE AR		PÇ	4		
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	4		
27	FILTRO DE OLEO		PÇ	4		
28	IMPULSOR DE PARTIDA		PÇ	1		
29	INDUZIDO DE PARTIDA		PÇ	1		
30	JUNTA DO CARTER		PÇ	1		
31	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2		
32	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
33	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA		PÇ	2		
34	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO		PÇ	2		
35	LAMPADA FAROL		PÇ	4		
36	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS		PÇ	2		
37	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR		PÇ	1		

38	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		PÇ	1		
39	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PÇ	2		
40	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2		
41	PASTILHA DE FREIO		PÇ	2		
42	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO		PÇ	4		
43	PROTETOR CARTER		PÇ	2		
44	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PÇ	1		
45	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA		PÇ	2		
46	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	2		
47	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA		PÇ	2		
48	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2		
49	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	4		
50	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	4		
51	SENSOR DE ROTAÇÃO		PÇ	2		
52	SONDA LAMBDA		PÇ	2		
53	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	2		
54	TRIZETA		PÇ	2		
55	TUBO DE AGUA		PÇ	1		
56	VALVULA DE ADMISSÃO		PÇ	2		
57	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	2		
58	VELA DE INGNICÃO		PÇ	16		

LOTE 003 - CITROEN AIRCROSS PLACA QSA-6124 ANO 2018

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
3	ANEL SEGMENTO		PÇ	2		
4	ATUADOR DE EMBREAGEM		PÇ	1		
5	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA		PÇ	2		
6	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA		PÇ	2		
7	BATERIA DE 60 A		PÇ	1		
8	BICO INJETOR		PÇ	4		
9	BIELETA		PÇ	4		
10	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADOR		PÇ	4		
11	BRAÇO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PÇ	4		
12	BRONZINA DA BIELA		PÇ	4		
13	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PÇ	8		
14	CABO ACELERADOR		PÇ	1		
15	CABO DE FREIO DE MÃO		PÇ	2		
16	CABO DE VELAS		PÇ	2		
17	COXIM DO AMORTECEDOR		PÇ	4		
18	COXIM DA CAIXA		PÇ	2		
19	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA		PÇ	2		
20	DISCO DE FREIO		PÇ	4		
21	FILTRO DE AR		PÇ	2		
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	2		
23	FILTRO DE OLEO		PÇ	2		
24	IMPULSOR DE PARTIDA		PÇ	1		
25	INDUZIDO DE PARTIDA		PÇ	1		
26	JOGO DE BIELA		PÇ	1		
27	JOGO DE BRONZE FIXO		PÇ	1		
28	JOGO DE JUNTA		PÇ	1		
29	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2		
30	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
31	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR		PÇ	2		

	TRASEIRO					
32	KIT EMBREAGEM		PC	1		
33	LAMPADA FAROL		PC	6		
34	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS		PC	2		
35	MOLA DIANTEIRA		PC	2		
36	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR		PC	1		
37	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		PC	1		
38	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	2		
39	PALHETA LIMPADOR		PC	2		
40	PASTILHA DE FREIO		PC	2		
41	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO		PC	4		
42	PRESILHA PASTILHA		PC	4		
43	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		PC	2		
44	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PC	1		
45	RETENTOR DE POLIA		PC	1		
46	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA		PC	1		
47	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PC	1		
48	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR		PC	1		
49	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA		PC	1		
50	ROLAMENTO DIANTEIRO		PC	4		
51	ROLAMENTO TRASEIRO		PC	2		
52	SONDA LAMBDA		PC	2		
53	TAMBOR DE FREIO		PC	2		
54	VELA DE INIGNIÇÃO		PC	4		

LOTE 004 - MARCOPOLO VOLARE V8L: PLACA OGE-5B50 ANO 2012; QFL-9589 ANO 2014; OGC-5J49 ANO 2013; OEY-8H83 ANO 2013; QFG-0563 ANO 2017

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA FEIXO DE MOLA DIANTEIRO		PC	10		
2	ABRACADEIRA FEIXO DE MOLA TRASEIRO		PC	10		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	10		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	10		
5	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE		PC	5		
6	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		PC	5		
7	BOIA TANQUE		PC	5		
8	BOMBA DE AGUA		PC	5		
9	BOMBA DE OLEO		PC	5		
10	BUCHA FEIXE MOLA DIANT		PC	20		
11	BUCHA FEIXE MOLA TRAS		PC	20		
12	BUZINA		PC	5		
13	CABO ACELERADOR		PC	10		
14	CABO MULTIPLAS FUNÇÕES		PC	10		
15	CABO SELETOR		PC	5		
16	CAMISA CILINDRO		PC	20		
17	CATRACA FREIO		PC	20		
18	CILINDRO AUXIULIAR EMBREAGEM		PC	5		
19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	5		
20	COXIM DA CAIXA		PC	20		
21	COXIM MOTOR		PC	20		
22	CRUZETA		PC	10		
23	CUICA DE FREIO		PC	10		
24	EMBUCHAMENTO PONTA EIXO		PC	10		
25	FILTRO DE AR		PC	20		
26	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	20		
27	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	20		
28	FILTRO SEDMENTADOR		PC	20		
29	JOGO BRONZE BIELA		PC	5		
30	JOGO BRONZE FIXO		PC	5		

31	JOGO JUNTA INFERIOR		PC	5		
32	JOGO JUNTA SUPERIOR		PC	5		
33	JOGO LONA DIANTEIRO		PC	10		
34	JOGO LONA TRASEIRO		PC	10		
35	JOGO PIVO INFERIOR/SUPERIOR		PC	10		
36	KIT EMBREAGEM		PC	5		
37	LUVA TRANSMISSAO		PC	5		
38	PARABRISA		PC	5		
39	PARAFUSO CENTRO DIANT		PC	10		
40	PARAFUSO CENTRO TRAS		PC	10		
41	PARAFUSO RODA		PC	20		
42	POLIA ALTERNADOR		PC	5		
43	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO		PC	5		
44	RELE ALTERNADOR		PC	5		
45	RELE BUZINA		PC	5		
46	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PC	20		
47	RETENTOR SEMI ARVORE		PC	10		
48	ROLAMENTO CENTRO		PC	10		
49	ROLAMENTO COLUNA DIRECAO		PC	5		
50	ROLAMENTO LATERAL COROA		PC	5		
51	ROLAMENTO PINHAO GRANDE		PC	5		
52	ROLAMENTO PINHAO PEQUENO		PC	5		
53	ROLAMENTO PRIMARIO		PC	5		
54	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA		PC	20		
55	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA		PC	20		
56	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA		PC	20		
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA		PC	20		
58	SERVO EMBREAGEM		PC	5		
59	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PC	10		
60	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	10		
61	TERMINAL DE DIREÇÃO		PC	20		
62	VALVULA APU		PC	5		
63	VALVULA DESCARGA RAPIDA		PC	5		
64	VALVULA PEDAL		PC	5		
65	VALVULA SOLENOIDE		PC	5		

LOTE 005 - VOLKSWAGEN 15190 EOD: PLACAS OFG-8537 ANO 2012; OFH-3556 ANO 2012; OFA-3059 ANO 2011

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	6		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	6		
3	ANEL SINCRONIZADOR		PC	12		
4	BARRA DIRECAO GRANDE		PC	3		
5	BARRA DIRECAO PEQUENA		PC	3		
6	BATERIA 150 AMP		PC	6		
7	BOMBA D'AGUA		PC	3		
8	BOMBA OLEO		PC	3		
9	BRONZE BIELA		PC	12		
10	BRONZE FIXO		PC	15		
11	BUCHA BIELA		PC	12		
12	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA		PC	12		
13	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA		PC	12		
14	CATRACA FREIO DIANTEIRA		PC	6		
15	CATRACA FREIO TRASEIRA		PC	6		
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	3		
17	CRUZETA TRANSMISSAO		PC	6		
18	CUICA FREIO		PC	6		
19	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA		PC	3		
20	EIXO PRIMARIO		PC	3		
21	EIXO SECUNDARIO		PC	3		

22	ESPELHO RETROVISOR		PC	6	
23	FAROL		PC	6	
24	FILTRO AR PRIMARIO		PC	6	
25	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	6	
26	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	6	
27	FILTRO SEDIMENTADOR		PC	6	
28	FUSIVEIS		PC	30	
29	INDUZIDO MOTOR PARTIDA		PC	3	
30	JG ARRUELA ENCOSTO		PC	6	
31	JG EMBUCHAMENTO PONTA EIXO		PC	3	
32	JG ESCOVA MOTOR PARTIDA		PC	3	
33	JG JUNTA INF.		PC	3	
34	JG LONA FREIO DIANT		PC	3	
35	JG LONA FREIO TRASEIRO		PC	6	
36	JUNTA CABECOTE		PC	6	
37	JUNTA COLETORA ADMISSAO		PC	12	
38	JUNTA COLETORA ESCAPE		PC	12	
39	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO		PC	3	
40	JUNTA TAMPA VALVULA		PC	12	
41	KIT COMPRESSOR AR		PC	3	
42	KIT EMBREAGEM		PC	3	
43	KIT MOTOR		PC	12	
44	LAMPADA 1034		PC	30	
45	LAMPADA 1141		PC	30	
46	LAMPADA H4		PC	12	
47	LAMPADA H7		PC	12	
48	LAMPDA 69		PC	30	
49	LANTERNA TRASEIRA		PC	12	
50	LUVA TRANSMISSAO		PC	3	
51	MOLA 2° DIANT.		PC	6	
52	MOLA 2° TRAS.		PC	6	
53	MOLA 3° TRAS.		PC	6	
54	MOLA 4° TRAS.		PC	6	
55	MOLA MESTRE DIAT.		PC	6	
56	PALHETAS LIMPADOR		PC	6	
57	PONTEIRA TRANSMISSAO		PC	3	
58	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA		PC	3	
59	REPARO CX. DIRECAO		PC	3	
60	RETENTOR DIANT. CX.		PC	3	
61	RETENTOR POLIA		PC	3	
62	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PC	6	
63	RETENTOR RODA TRASEIRA		PC	6	
64	RETENTOR TRAS. CX.		PC	3	
65	RETENTOR VOLANTE		PC	3	
66	ROLAMENTO AGULHA		PC	6	
67	ROLAMENTO CENTRO		PC	6	
68	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO		PC	3	
69	ROLAMENTO EIXO SECUNDARIO		PC	3	
70	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT		PC	6	
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT		PC	6	
72	ROLAMENTO RODA TRAS EXT		PC	6	
73	ROLAMENTO RODA TRAS INT		PC	6	
74	ROLETES		PC	42	
75	SERVO EMBREAGEM		PC	3	
76	SILICONE		PC	6	
77	SINCRONIZADOR		PC	3	
78	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PC	6	
79	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	6	
80	TERMINAL DIRECAO		PC	6	
81	VALVULA DESCARGA RAPIDA		PC	3	
82	VALVULA GOVERNADORA		PC	3	
83	VALVULA PEDAL		PC	3	
84	VALVULA RELE		PC	3	
85	VIDROS JANELA LATERAL		PC	6	

LOTE 006 - VOLKSWAGEN NEOBUS PLACA QFA-5E21 ANO 2020

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIATEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
3	ANEL SINCRONIZADOR		PÇ	4		
4	BARRA DIRECAO GRANDE		PÇ	1		
5	BARRA DIRECAO PEQUENA		PÇ	1		
6	BATERIA 150 AMP		PÇ	2		
7	BOMBA D'AGUA		PÇ	1		
8	BOMBA OLEO		PÇ	1		
9	BRONZE BIELA		PÇ	4		
10	BRONZE FIXO		PÇ	5		
11	BUCHA BIELA		PÇ	4		
12	BUCHA ESTABILIZADORA DIATEIRA		PÇ	4		
13	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA		PÇ	4		
14	CATRACA FREIO DIANTEIRA		PÇ	2		
15	CATRACA FREIO TRASEIRA		PÇ	2		
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	1		
17	CRUZETA TRANSMISSAO		PÇ	2		
18	CUICA FREIO		PÇ	2		
19	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA		PÇ	1		
20	EIXO PRIMARIO		PÇ	1		
21	EIXO SECUNDARIO		PÇ	1		
22	ESPELHO RETROVISOR		PÇ	2		
23	FAROL		PÇ	2		
24	FILTRO AR PRIMARIO		PÇ	2		
25	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	2		
26	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	2		
27	FILTRO SEDMENTADOR		PÇ	2		
28	FUSIVEIS		PÇ	10		
29	INDUZIDO MOTOR PARTIDA		PÇ	1		
30	JG ARRUELA ENCOSTO		PÇ	2		
31	JG EMBUCHAMENTO PONTA EIXO		PÇ	1		
32	JG ESCOVA MOTOR PARTIDA		PÇ	1		
33	JG JUNTA INF.		PÇ	1		
34	JG LONA FREIO DIANT		PÇ	1		
35	JG LONA FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
36	JUNTA CABECOTE		PÇ	2		
37	JUNTA COLETORA ADMISSAO		PÇ	4		
38	JUNTA COLETORA ESCAPE		PÇ	4		
39	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO		PÇ	1		
40	JUNTA TAMPA VALVULA		PÇ	4		
41	KIT COMPRESSOR AR		PÇ	1		
42	KIT EMBREAGEM		PÇ	1		
43	KIT MOTOR		PÇ	4		
44	LAMPADA 1034		PÇ	10		
45	LAMPADA 1141		PÇ	10		
46	LAMPADA H4		PÇ	4		
47	LAMPADA H7		PÇ	4		
48	LAMPDA 69		PÇ	10		
49	LANTERNA TRASEIRA		PÇ	4		
50	LUVA TRANSMISSAO		PÇ	1		
51	MOLA 2º DIANT.		PÇ	2		
52	MOLA 2º TRAS.		PÇ	2		
53	MOLA 3º TRAS.		PÇ	2		
54	MOLA 4º TRAS.		PÇ	2		
55	MOLA MESTRE DIAT.		PÇ	2		
56	PALHETAS LIMPADOR		PÇ	2		
57	PONTEIRA TRANSMISSAO		PÇ	1		
58	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA		PÇ	1		
59	REPARO CX. DIRECAO		PÇ	1		

60	RETENTOR DIANT. CX.		PC	1		
61	RETENTOR POLIA		PC	1		
62	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PC	2		
63	RETENTOR RODA TRASEIRA		PC	2		
64	RETENTOR TRAS. CX.		PC	1		
65	RETENTOR VOLANTE		PC	1		
66	ROLAMENTO AGULHA		PC	2		
67	ROLAMENTO CENTRO		PC	2		
68	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO		PC	1		
69	ROLAMENTO EIXO SECUNDARIO		PC	1		
70	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT		PC	2		
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT		PC	2		
72	ROLAMENTO RODA TRAS EXT		PC	2		
73	ROLAMENTO RODA TRAS INT		PC	2		
74	ROLETES		PC	14		
75	SERVO EMBREAGEM		PC	1		
76	SILICONE		PC	2		
77	SINCRONIZADOR		PC	1		
78	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PC	2		
79	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	2		
80	TERMINAL DIRECAO		PC	2		
81	VALVULA DESCARGA RAPIDA		PC	1		
82	VALVULA GOVERNADORA		PC	1		
83	VALVULA PEDAL		PC	1		
84	VALVULA RELE		PC	1		
85	VIDROS JANELA LATERAL		PC	2		

LOTE 007 - IVECO CITYCLASS PLACA OFH-6446 ANO 2012

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		
3	BATENTE MOLA TRASEIRA		PC	2		
4	BATENTE SUSPENSAO DIANTEIRA INFERIOR		PC	2		
5	BATENTE SUSPENSAO DIANTEIRA SUPERIOR		PC	2		
6	BOMBA D'ÁGUA		PC	1		
7	BRONZE BIELA		PC	4		
8	BRONZE FIXO		PC	4		
9	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA (MEIA LUA)		PC	4		
10	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA INFERIOR (REDONDA)		PC	4		
11	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA SUPERIOR (REDONDA)		PC	4		
12	BUCHA EXTERNA DO BRACO TORCAO (FURO MAIOR)		PC	4		
13	BUCHA EXTERNA DO BRACO TORCAO (FURO MENOR)		PC	4		
14	BUCHA FEIXO DE MOLA		PC	4		
15	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	1		
16	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	2		
17	CORREIA ALTERNADOR		PC	2		
18	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
19	COXIM CAIXA MARCHA		PC	2		
20	DISCO DE FREIO		PC	2		
21	ESTICADOR CORREIA		PC	1		
22	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	4		
23	FILTRO DE AR		PC	4		
24	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	4		
25	FILTRO SEDMENTADOR		PC	4		
26	JOGO JUNTA MOTOR		PC	1		
27	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO		PC	4		

28	JOGO PISTAO COM ANEIS		PÇ	1		
29	KIT EMBREAGEM		PÇ	1		
30	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR		PÇ	1		
31	MANOPLA ALAVANCA		PÇ	2		
32	MOLA 1 TRASEIRA PARABOLICA 1415MM		PÇ	2		
33	MOLA 2 TRASEIRA PARABOLICA 1415MM		PÇ	2		
34	MOLA 3 TRASEIRA PARABOLICA 1270MM		PÇ	2		
35	MOLA 4 TRASEIRA PARABOLICA 1065MM		PÇ	2		
36	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2		
37	PARABRISA		PÇ	1		
38	PARAFUSO BARRA TORCAO		PÇ	2		
39	PIVO INFERIOR / SUPERIOR		PÇ	4		
40	REGULADOR VOLTAGEM		PÇ	1		
41	RETENTOR RODA TRASEIRA		PÇ	4		
42	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO		PÇ	1		
43	ROLAMENTO EIXO SECUNDARIO		PÇ	1		
44	ROLAMENTO LATERAL COROA		PÇ	2		
45	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	4		
46	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	4		
47	SENSOR CABEÇOTE FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	1		
48	SENSOR FASE		PÇ	1		
49	SENSOR ROTACAO		PÇ	1		
50	SENSOR TEMPERATURA		PÇ	1		
51	SOLENOIDE MOTOR PARTIDA		PÇ	1		

LOTE 008 - VOLKSWAGEN 26.280 CRM 6X4 PIPA PLACA OGD-7249 ANO 2013; CAÇAMBA PLACA NQE-4D51 ANO 2013

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIATEIRO		PÇ	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	4		
3	ANEL SINCRONIZADOR		PÇ	8		
4	BARRA DIRECAO GRANDE		PÇ	2		
5	BARRA DIRECAO PEQUENA		PÇ	2		
6	BATERIA 150 AMP		PÇ	4		
7	BOMBA D'AGUA		PÇ	2		
8	BOMBA OLEO		PÇ	2		
9	BRONZE BIELA		PÇ	8		
10	BRONZE FIXO		PÇ	10		
11	BUCHA BIELA		PÇ	8		
12	BUCHA ESTABILIZADORA DIATEIRA		PÇ	8		
13	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA		PÇ	8		
14	CATRACA FREIO DIANTEIRA		PÇ	4		
15	CATRACA FREIO TRASEIRA		PÇ	4		
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	2		
17	CRUZETA TRANSMISSAO		PÇ	4		
18	CUICA FREIO		PÇ	4		
19	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA		PÇ	2		
20	EIXO PRIMARIO		PÇ	2		
21	EIXO SECUNDARIO		PÇ	2		
22	ESPELHO RETROVISOR		PÇ	4		
23	FAROL		PÇ	4		
24	FILTRO AR PRIMARIO		PÇ	4		
25	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
26	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
27	FILTRO SEDMENTADOR		PÇ	4		
28	FUSIVEIS		PÇ	20		
29	INDUZIDO MOTOR PARTIDA		PÇ	2		
30	JG ARRUELA ENCOSTO		PÇ	4		

31	JG EMBUCHAMENTO PONTA EIXO		PC	2		
32	JG ESCOVA MOTOR PARTIDA		PC	2		
33	JG JUNTA INF.		PC	2		
34	JG LONA FREIO DIANT		PC	2		
35	JG LONA FREIO TRASEIRO		PC	4		
36	JUNTA CABECOTE		PC	4		
37	JUNTA COLETORA ADMISSAO		PC	8		
38	JUNTA COLETORA ESCAPE		PC	8		
39	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO		PC	2		
40	JUNTA TAMPA VALVULA		PC	8		
41	KIT COMPRESSOR AR		PC	2		
42	KIT EMBREAGEM		PC	2		
43	KIT MOTOR		PC	8		
44	LAMPADA 1034		PC	20		
45	LAMPADA 1141		PC	20		
46	LAMPADA H4		PC	8		
47	LAMPADA H7		PC	8		
48	LAMPDA 69		PC	20		
49	LANTERNA TRASEIRA		PC	8		
50	LUVA TRANSMISSAO		PC	2		
51	MOLA 2° DIANT.		PC	4		
52	MOLA 2° TRAS.		PC	4		
53	MOLA 3° TRAS.		PC	4		
54	MOLA 4° TRAS.		PC	4		
55	MOLA MESTRE DIAT.		PC	4		
56	PALHETAS LIMPADOR		PC	4		
57	PONTEIRA TRANSMISSAO		PC	2		
58	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA		PC	2		
59	REPARO CX. DIRECAO		PC	2		
60	RETENTOR DIANT. CX.		PC	2		
61	RETENTOR POLIA		PC	2		
62	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PC	4		
63	RETENTOR RODA TRASEIRA		PC	4		
64	RETENTOR TRAS. CX.		PC	2		
65	RETENTOR VOLANTE		PC	2		
66	ROLAMENTO AGULHA		PC	4		
67	ROLAMENTO CENTRO		PC	4		
68	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO		PC	2		
69	ROLAMENTO EIXO SECUNDARIO		PC	2		
70	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT		PC	4		
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT		PC	4		
72	ROLAMENTO RODA TRAS EXT		PC	4		
73	ROLAMENTO RODA TRAS INT		PC	4		
74	ROLETES		PC	28		
75	SERVO EMBREAGEM		PC	2		
76	SILICONE		PC	4		
77	SINCRONIZADOR		PC	2		
78	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PC	4		
79	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	4		
80	TERMINAL DIRECAO		PC	4		
81	VALVULA DESCARGA RAPIDA		PC	2		
82	VALVULA GOVERNADORA		PC	2		
83	VALVULA PEDAL		PC	2		
84	VALVULA RELE		PC	2		
85	VIDROS JANELA LATERAL		PC	4		

LOTE 009 - FORD CARGO 2429 PLACA QFV-7934

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		
3	ARANHA RODA TRASEIRO		PC	4		
4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE		PC	1		
5	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		PC	1		

6	BATERIA 150 AMPERES		PC	2		
7	BOMBA D'ÁGUA		PC	1		
8	BOMBA HIDRÁULICA		PC	1		
9	BRAÇO LIMPADOR		PC	2		
10	BUCHA EIXO EMBREAGEM		PC	2		
11	BUCHA ESTABILIZADOR		PC	4		
12	BUCHA MOLA		PC	4		
13	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PC	1		
14	CORREIA ALTERNADOR		PC	2		
15	COXIM CAIXA		PC	2		
16	COXIM MOTOR		PC	2		
17	CRUZETA		PC	2		
18	CRUZETA TRANSMISSÃO		PC	2		
19	CUICA FREIO TRASEIRO		PC	4		
20	DIAFRAGMA DIANTEIRO		PC	4		
21	EIXO BENDIX		PC	1		
22	EIXO PRIMÁRIO		PC	1		
23	EMBREAGEM VISCOSA		PC	1		
24	ENGRENAGEM SECUNDARIA		PC	1		
25	ESTICADOR CORREIA		PC	1		
26	FAROL COMPLETO		PC	2		
27	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PC	2		
28	FUSÍVEL		PC	6		
29	KIT EMBREAGEM		PC	1		
30	LÂMPADA FAROL		PC	4		
31	LÂMPADA PISCA		PC	8		
32	LONA FREIO DIANTEIRA		PC	2		
33	LONA FREIO TRASEIRA		PC	2		
34	CHAVE DO PISCA ALERTA		PC	1		
35	MOLA 1ª DIANT PARABOLICA		PC	2		
36	MOLA 1ª DIANT RETA		PC	2		
37	MOLA 1ª DIANT VIRADA		PC	2		
38	MOLA 1ª TRAS RETA		PC	2		
39	MOLA 1ª TRAS VIRADA		PC	2		
40	PORCA DE RODA		PC	20		
41	PORTA ESCOVA		PC	1		
42	REPARO CUICA		PC	1		
43	RETENTOR POLIA		PC	2		
44	RETENTOR RODA DIANTEIRO		PC	4		
45	RETENTOR RODA TRASEIRO		PC	4		
46	RETENTOR VOLANTE		PC	2		
47	RETROVISOR		PC	2		
48	RODA		PC	1		
49	ROLAMENTO CENTRO		PC	2		
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		PC	2		
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	2		
52	ROLAMENTO TRANSMISSÃO		PC	1		
53	ROLAMENTO VOLANTE		PC	1		
54	SERVO DE EMBREAGEM		PC	1		
55	TAMPA RADIADOR		PC	1		
56	TENSOR ALTERNADOR		PC	1		
57	TERMINAL DIREÇÃO		PC	4		
58	TRAVA RODA DIANTEIRA		PC	10		
59	VALVULA PEDAL		PC	1		
60	VÁLVULA RELE		PC	1		

LOTE 010 - MERCEDES BENZ MPOLO VICINO PLACA NPR-6743 ANO 2009

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
3	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA		PC	1		
4	ALTERNADOR		PC	1		
5	BARRA DIREÇÃO GRANDE		PC	2		

6	BARRA DIREÇÃO PEQUENA		PC	2	
7	BATERIA 150 AMPERES		PC	2	
8	BOMBA D'AGUA		PC	1	
9	BUCHA FEIXE MOLA		PC	4	
10	BOMBA D'AGUA		PC	2	
11	BOMBA OLEO		PC	1	
12	BRONZE BIELA		PC	2	
13	BRONZE FIXO		PC	2	
14	CABO VELOCIMETRO		PC	2	
15	CATRACA FREIO		PC	4	
16	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PC	1	
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	1	
18	CORREIA ALTERNADOR		PC	2	
19	CORREIA HIDRAULICO		PC	2	
20	COLMEIA		PC	1	
21	COXIM MOTOR (DIANTEIRO)		PC	4	
22	COXIM MOTOR (TRASEIRO)		PC	4	
23	COXIM RADIADOR		PC	4	
24	CRUZETA CARDAN		PC	4	
25	CAMISAS DE CILINDRO		PC	4	
26	EIXO BENDIX (MOTOR PARTIDA)		PC	2	
27	FILTRO (CX. DIREÇÃO)		PC	4	
28	FILTRO AR		PC	4	
29	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	4	
30	FILTRO OLEO		PC	4	
31	FREZADO TRANSMISSAO		PC	1	
32	JUMELO FEIXE MOLA DIANTEIRO		PC	4	
33	KIT EMBREAGEM		PC	1	
34	LAMPADA 1034		PC	5	
35	LAMPADA 1141		PC	5	
36	LAMPADA 69		PC	5	
37	LONA FREIO DIANTEIRA		PC	4	
38	LONA FREIO TRASEIRA		PC	4	
39	MOLA PATIM (FREIO DIANTEIRO)		PC	4	
40	MOLA PATIM (FREIO TRASEIRO)		PC	4	
41	MOLA 1ª DIANT PARABOLICA		PC	2	
42	MOLA 1ª DIANT RETA		PC	2	
43	MOLA 1ª DIANT VIRADA		PC	2	
46	PARAFUSO CENTRO (DIANTEIRO)		PC	4	
47	PARAFUSO CENTRO (TRASEIRO)		PC	4	
48	CUICA FREIO		PC	2	
49	PARAFUSO RODA		PC	10	
50	PORTA ESCOVA (MOTOR PARTIDA)		PC	1	
51	PONTEIRA TRANSMISSAO		PC	1	
52	RELE (ALTERNADOR)		PC	2	
53	RETENTOR PINHAO		PC	2	
54	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PC	4	
55	RETENTOR RODA TRASEIRA		PC	4	
56	RETENTOR VOLANTE		PC	2	
57	ROLAMENTO (ALTERNADOR)		PC	2	
58	ROLAMENTO CARDAN		PC	2	
59	ROLAMENTO DIFERENCIAL		PC	2	
60	ROLAMENTO PINHAO		PC	2	
61	ROLAMENTO PRIMARIO		PC	2	
62	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)		PC	4	
63	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO)		PC	4	
64	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (EXTERNO)		PC	4	
65	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (INTERNO)		PC	4	
66	SENSOR TEMPERATURA		PC	1	
67	SENSOR RE		PC	1	

68	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO		PC	4		
69	TERMINAL DIREÇÃO L/ESQUERDO		PC	4		
70	VALVULA ADMISSÃO		PC	4		
71	VALVULA DESCARGA FREIO		PC	1		
72	VALVULA ESCAPE		PC	4		
73	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO		PC	1		

LOTE 011 - FORD COURIER 1.6 PLACA NQD-0169 ANO 2010

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		
3	BARRA ESTABILIZADORA DIANT		PC	2		
4	BATENTE AMORTECEDOR DIANT		PC	4		
5	BOMBA D ÁGUA		PC	1		
6	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PC	1		
7	BRONZE BIELA		PC	4		
8	BRONZE FIXO		PC	4		
9	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA		PC	4		
10	BUZINA		PC	1		
11	CABO DE VELA		PC	4		
12	CABO DE FREIO DE MÃO		PC	2		
13	CATALISADOR		PC	1		
14	CILINDRO MESTRE		PC	1		
15	CORREIA ALTERNADOR		PC	2		
16	COXIM MOTOR DIANT		PC	4		
17	COXIM DA CAIXA		PC	4		
18	CUBO DE RODA		PC	2		
19	DISCO DE FREIO		PC	4		
20	FILTRO AR		PC	4		
21	FILTRO OLEO		PC	4		
22	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	4		
23	JOGO JUNTA MOTOR		PC	1		
24	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANT		PC	4		
25	JOGO DE SAPATA DE FREIO		PC	4		
26	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR		PC	2		
27	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		PC	2		
28	MOLA ESPIRAL		PC	4		
29	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PC	1		
30	ROLAMENTO CORREIA ALT		PC	2		
31	ROLAMENTO EMBREAGEM		PC	1		
32	ROLAMENTO RODA DIANT		PC	4		
33	ROLAMENTO RODA TRAS		PC	4		
34	SENSOR PRESSAO		PC	1		
35	SENSOR DE NIVEL		PC	1		
36	PISTAO C/ ANEL		PC	4		
37	PIVO		PC	4		
38	POLIA BOMBA D ÁGUA		PC	1		
39	POLIA VIRABREQUIM		PC	1		
40	TAMBOR DE FREIO		PC	2		
41	TENSOR		PC	1		
42	VALVULA ADMISSAO		PC	4		
43	VALVULA ESCAPE		PC	4		
44	VALVULA TERMOSTATICA		PC	1		
45	VELA		PC	4		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Empty rectangular box for CNPJ entry.

CNPJ

_____/____de_____de_____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00002/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00002/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00002/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00002/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00002/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Congo antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230214PP00002

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Congo - Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, CNPJ nº 08.870.164/0001-81, neste ato representada pela Prefeita Flávia Emanoela Sousa Pereira Quirino, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua José Lucas Irmão, S/N - Casa - Centro - Congo - PB, CPF nº 061.497.694-45, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 019/2011, de 30 de Dezembro de 1899; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Congo:

01.00 GABINETE DO PREFEITO

04.122.1002.2003 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 SEC. DE ADMINISTRACAO – SEAD 1.033.000

04.122.1002.2006 MANUTER AS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
04.00 SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E MEIO AMBIENTE
20.606.1002.2013 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
05.00 SEC. DE EDUCACAO – SEDUC
12.361.2001.2019 MANTER AS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
12.361.2001.2020 MANTER AS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE
550 Transferência do Salário Educação
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
12.361.2001.2021 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
12.361.2001.2023 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
06.00 SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER – SECT
13.392.2006.2030 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA – SECTURDES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
07.00 SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONO
08.243.2009.2033 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.243.2009.2034 MANTER AS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.244.2009.2037 MANTER AS ATIVIDADES DO IGD – AUXILIO BRASIL/SUAS
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.244.2009.2037 MANTER AS ATIVIDADES DO IGD – AUXILIO BRASIL/SUAS
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.244.2009.2039 MANTER A GESTAO DA SECRETARIA DE ASSISTERNCIA SOCIAL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
15.452.2002.2041 MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA
500 Recursos não Vinculados de Imposto
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias, na Avenida Senador Ruy Carneiro, s/n, Centro – Congo/PB (Centro Administrativo Municipal).

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Congo - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....